

REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS
Praça Silvestre Pinheiro Ferreira, n.º 1-C, Apartado 4064,
1501-803 Lisboa
Tel.: 217 714 300
Fax.:217 743 465
Email: rnpc.associacaonahora@dgrn.mj.pt

CERTIDÃO DOS ESTATUTOS

Esta certidão é gratuita nos termos do art.º 11º, 1, a), da Lei n.º 40/2007, de 24/08

rnpc.associacaonahora@dgrn.mj.pt
www.mj.gov.pt/publicacoes

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 1098/2014

CERTIFICO

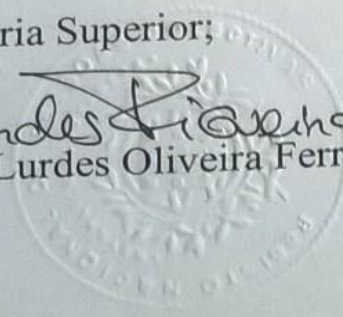
que o presente documento contendo 6 folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "TENDA VERMELHA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PELOS DIREITOS DA MULHER NA GRAVIDEZ E PARTO" NIPC nº 513342290.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C. , 2014-12-18 12:56

A Escriuturária Superior;


(Maria de Lurdes Oliveira Ferreira Figueira)



SV. 1
Rtsc
2
de dny
S
)

Constituição de Associação

Primeiro: SARA LIMA DAS NEVES DO VALE TEIXEIRA, solteiro, maior, natural de Brasil, residente em Rua Ilha de São Tomé, Número 9, Cave Esq, Lisboa, contribuinte n° 228923085.

Segundo: RITA DE SOUSA BRAGA E SÁ, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira (extinta), concelho de Lisboa, residente em Rua Convento Encarnação, Número 8, 2° Esq, Lisboa, contribuinte n° 220377251.

Terceiro: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DE MATOS MARQUES, divorciado, natural da freguesia de Santa Justa (extinta), concelho de Lisboa, residente em Rua Maria, Número 53, 4° Dt°, Lisboa, contribuinte n° 167932683.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação TENDA VERMELHA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PELOS DIREITOS DA MULHER NA GRAVIDEZ E PARTO , e tem a sede na Rua Ilha de São Tomé, Número 9, Cave Esq, Lisboa , freguesia de Arroios , concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 513342290 e o número de identificação na segurança social 25133422902.

Artigo 2.º

Fim

3 SV.2
Rtze
Schue
K

A associação tem como fim Apoiar e defender os direitos das mulheres durante a gravidez e parto através da promoção do respeito pelos direitos humanos. Acreditamos que todas as mulheres têm o Direito a serem tratadas com respeito nos serviços maternos em Portugal, e que os seus direitos fundamentais de dignidade, autonomia, privacidade e igualdade sejam protegidos. a associação obriga-se com a intervenção de promover o parto natural em todas as entidades nacionais e junto do público em geral, através de inquéritos, workshops, conferências, acções de formação, publicações e campanhas.

Dar Apoio independente e informação sobre as escolhas das mulheres.

Proteger os direitos das mulheres durante a gravidez e parto.

Criar uma plataforma de visibilidade para as últimas evidências no que diz respeito á gravidez e parto.

Promover o diálogo e cooperação entre as parturientes e os profissionais de saúde na área da ginecologia e obstetrícia.

Artigo 3.º
Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º
Órgãos

SV-3
Rta. S.
Lehne
[Signature]

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 2 ano(s).

Artigo 5.º
Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º
Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de 2 assinaturas.

Artigo 7.º
Conselho Fiscal

SV.
R125
4
4

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

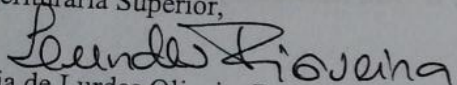
Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2014

Sara do Vale
Rita de Sousa Braga e Sá
M: Fátima Neves

Reconheço as assinaturas supra de Sara Lima das Neves do Vale Teixeira, Rita de Sousa Braga e Sá e de Maria de Fátima de Sousa de Matos Marques, feitas na minha presença pelas próprias; pessoas cuja identidade verifiquei pela exibição, respectivamente, do Cartão de Cidadão nº 14355667 3ZX8, válido até 14/06/2015 e nº 11011636 4ZZ2, válido até 17/09/2017 e nº 06298982 0ZY2, Válido até 21/05/2019, emitidos pela República Portuguesa.

Certificado de admissibilidade nº 2014052339, aprovado na hora Lisboa e RNPC, aos 18 de Dezembro de 2014

A Escriturária Superior,


(Maria de Lurdes Oliveira Ferreira Figueira)

6.5.
